

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3xaabdlb SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/04/2024 Indicação nº 1724/2024 Protocolo nº 3625/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, solicitando pavimentação asfáltica da Rodovia MT-442, trecho de 9 km entre os municípios Cuiabá e Chapada dos Guimarães (região do Lago de Manso).

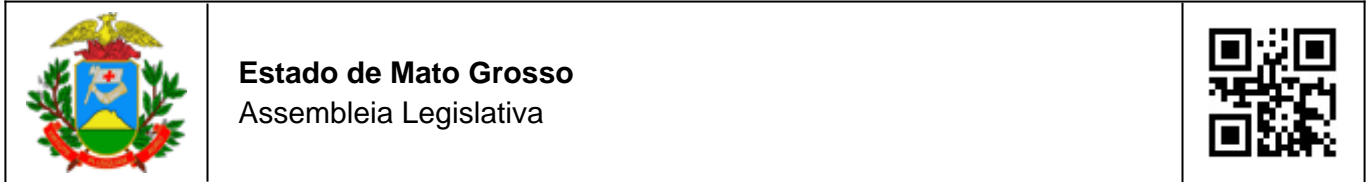
Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, solicitando pavimentação asfáltica da Rodovia MT-442, trecho de 9 km entre os municípios Cuiabá e Chapada dos Guimarães (região do Lago de Manso).

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação trata-se de pavimentação de rodovia de interseção da MT-442. Trecho: MT-442, KM 9,81, sentido nordeste – Lago do Manso, com extensão de 8,76 km, localizada na micro-região da baixada cuiabana, a cerca de 100 km do centro de Cuiabá, na direção nordeste do estado, com seguinte itinerário: partindo de Cuiabá, no sentido leste, pela Rodovia Emanuel Pinheiro (Cuiabá – Chapada dos Guimarães) até encontrar o Trevo do Manso, no km 17 e deste, agora sentido norte, seguindo pela MT-351 (Entr. MTT-251 – Hidrelétrica do Manso) até alcançar a estaca 00 (zero) na altura km 59,5 desta rodovia estadual (início da MT-442).

A função turística da região já seria por si só suficiente para caracterizar a real importância da pavimentação desta rodovia, pois hoje o Lago do Manso representa um dos locais de maior aporte financeiro na área residencial e turística de Mato Grosso.

A pavimentação da estrada visa não apenas melhorar a infraestrutura viária, mas também promover o acesso ao Lago do Manso, hoje o maior parque aquático do estado. Além disso, a área possui potencial econômico em replantio de árvores nativas, preparação de mudas, agropecuária e criação de peixes, o que contribuiu para um maior dinamismo econômico da região atendida pela rodovia.



Essa iniciativa é fundamental para o crescimento equilibrado e sustentável do Estado de Mato Grosso.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual